



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
FORO TRABALHISTA DE GRAVATAÍ

PORTARIA nº 01/2026

A EXMA. SRA. JUÍZA CÍNTIA EDLER BITENCOURT, DIRETORA DO FORO TRABALHISTA DE GRAVATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 07/2026, que estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2026 no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região;

CONSIDERANDO a Portaria GP.TRT4 nº 339, de 11 de fevereiro de 2026, que regulamenta a referida Resolução e faculta às(aos) titulares das unidades a organização do expediente e do atendimento ao público nas referidas datas;

CONSIDERANDO a necessidade de prévia divulgação dos pontos facultativos para fins de organização das pautas, dos serviços judiciários e da contagem de prazos processuais;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os seguintes dias de ponto facultativo no ano de 2026, ocasiões em que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho de Gravataí:

- I – 18 de fevereiro (Quarta-Feira de Cinzas), até as 14 horas; o atendimento ao público terá início a partir deste horário;
- II – 20 de abril;
- III – 5 de junho;
- IV – 10 de agosto;
- V – 7 de dezembro.

Art. 2º. Nas datas e períodos fixados no artigo anterior, as unidades deverão assegurar a prática e o atendimento dos atos de urgência afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se à Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, às Varas do Trabalho locais e à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RS) – Subseção de Gravataí. Publique-se.

Gravataí, 13 de fevereiro de 2026.

CÍNTIA EDLER BITENCOURT
Juíza do Trabalho
Diretora do Foro Trabalhista de Gravataí